Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

MENSAGEM
OF. GP. N° 027/2025

Ilha Comprida, 12 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente dotação serão cobertos anulação parcial de dotação e destinado a contratação de empresa de locação de veículos pesados e está sendo anulado da Secretaria da Saúde devido às novas emendas impositivas que viram para a Secretaria.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO EM
13/02/25
16:27

Memorando 1.510/2025

Prefeitura Municipal de ILHA COMPRIDA

Responder apenas via 1Doc

Suzilei R. DFIN

Para DJUR - Departame...

CC

2 setores envolvidos

DFIN DJUR

12/02/2025 15:02

projeto de lei

Prezada Procuradora,

segue o projeto de lei locação de maquinas para ser encaminhada a Câmara Municipal.

O projeto de lei se faz necessário para a contratação de empesa de locação de veiculos pesados e está senso anulado da Secretaria da Saúde devido as novas emendas impositivas que viram para a Secretaria.

Att.

Suzi

Projeto_de_lei_locacao_de_maquinas.docx (275,04 KB) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/02/2025 15:05:12 Suzilei Ribas DFIN **arquivou**.

1Doc

PROJETO DE LEI N.º 027/2025

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.02	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM				
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110.000	094	1.000.000,00

TOTAL ***R$ 1.000.000,00***

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310.000	263	1.000.000,00

TOTAL ***R$ 1.000.000,00***

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Baln. Meu Recanto - Ilha Comprida- SP
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br